

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL Nº 102/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para seleção de aluno regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA), Campus I, Salvador, Bahia, aprovada pela Resolução 308/2004 CONSU, para o preenchimento de até 10 (dez) vagas, sendo reservadas 40% para negros e 5% para indígenas, oriundos de escolas públicas, conforme Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) nº 468/2007, nº 710/2009, nº 711/2009 e nº 847/2011. As Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada são compreendidas em Química Analítica, Química do Estado Sólido e Química Orgânica.

I. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira no período entre 09.12.2013 a 10.01.2014.

Horário: 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Local: Protocolo do Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus I, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), situada na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador, Bahia.

As inscrições homologadas serão publicadas até 15/01/2014, no portal do PGQA/UNEB (www.ppg.uneb.br/pgqa) e no mural do Programa no Prédio Especial.

II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição preenchida, modelo disponível no portal da UNEB (www.ppg.uneb.br/pgqa) ou na Secretaria do PGQA/UNEB. Os candidatos optantes por vagas reservadas devem registrar a opção na ficha de inscrição.

2. Três fotos 3x4 recentes.

3. Cópia, em uma via, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral (não é necessária a autenticação).

4. Cópia, em duas vias, do diploma de graduação ou atestado de que está cursando o último semestre de Curso de Graduação em Química ou de área afim (é dispensável a autenticação).

5. Cópia, em uma via, do diploma da maior titulação do candidato (não é necessária autenticação em cartório).

6. Histórico Escolar (em duas vias).

7. Curriculum Vitae, atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes/ CNPq (lattes.cnpq.br) e **devidamente comprovado (uma via)**.

8. Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas para negros, conforme as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) nº 468/2007, nº 710/2009 e nº 711/2009, documento comprobatório da

conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 salários mínimos.

Observação: Documentos comprobatórios de renda bruta familiar – VIDE ANEXO.

9. Os optantes pelas sobrevagas reservadas aos indígenas, conforme as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) nº 468/2007, nº 710/2009, nº 711/2009 e nº 847/2011, deverão comprovar a conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 salários mínimos. A declaração de vinculação étnica deverá ser apresentada no ato da matrícula conforme previsto na resolução 711/2009.

Observação: Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

III. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL E INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, com resultado final divulgado no dia 10/02/2014.

Etapa 1 – Prova escrita será realizada em 19/01/2014, das 8:30h às 12:30h, na sala de Reuniões do Prédio Especial do Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, conforme listagem candidatos/sala, afixada no mural do andar térreo do referido Prédio Especial. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova com 30 minutos de antecedência para identificação da sala em que consta a relação dos candidatos.

Os pontos selecionados para a prova escrita de Química Geral, os artigos indicados e as referências bibliográficas serão divulgados no sítio eletrônico do PGQA/UNEB (www.ppg.uneb.br/pgqa) no primeiro dia das inscrições e serão disponibilizados na secretaria do programa, para conhecimento.

Etapa 2 – Análise de currículo (considerando a comprovação) e entrevistas individuais. Estas serão realizadas entre os dias 03 e 07/02/2014, conforme chamada por ordem alfabética, divulgada no site do PGQA/UNEB (www.ppg.uneb.br/pgqa) e no Mural do andar térreo do Prédio Especial.

O barema que será empregado na etapa 2 também poderá ser consultado no site do programa.

Serão convocados para a entrevista candidatos com nota igual ou superior a 4,5 até um limite correspondente ao número de vagas, mais 50% (cinquenta por cento), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas e a ordem de classificação na prova escrita.

Para pontuação final será considerado um peso de 70% para a etapa 1 e 30% para a etapa 2.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 5,0.

Observação: O horário estabelecido para o término da prova escrita não será prorrogado.

IV. PERÍODO DE MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

As datas serão divulgadas juntamente com o resultado final da seleção.

V. BASE LEGAL DO PROGRAMA

O programa de Mestrado em Química Aplicada (PGQA) foi autorizado pela Resolução do CONSU nº 308/2004 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com conceito 3 na avaliação de 2007/2010.

VI – ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

GERAIS:

1. A titulação conferida pelo Programa é de MESTRE EM QUÍMICA APLICADA e o diploma de mestre tem validade em todo o Território Nacional.
2. Inscrições de candidatos com pendência nos documentos solicitados serão automaticamente excluídas do processo seletivo.
3. Recomenda-se ao candidato manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (www.lattes.cnpq.br).
4. Os candidatos deverão realizar o teste de proficiência em Inglês durante o primeiro ano do Curso de Mestrado em Química Aplicada.
5. Para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação de documentação que ateste proficiência em Português Instrumental, em substituição ao exame de Língua Estrangeira. Este documento deverá ser entregue na data de realização da Prova Escrita.
6. Para os candidatos aprovados que apresentarem, no ato da inscrição, atestado de que estavam cursando o último ano do Curso de Graduação em Química ou de área afim, a matrícula no Curso de Mestrado em Química Aplicada ficará condicionada à apresentação do Atestado de Conclusão do Curso;
7. A divulgação da relação dos aprovados para o Curso de Mestrado em Química Aplicada será feita por ordem alfabética.
8. O processo seletivo 2014 está regulamentado por este Edital, e observará a disponibilidade apresentada, pelo quadro docente do PGQA, para orientação de pesquisas/dissertações.
9. O Regimento Interno do Programa, bem como informações adicionais sobre as linhas de pesquisa, orientadores e disponibilidade para orientação estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PGQA e no site eletrônico www.ppg.uneb.br/pgqa.

ESPECÍFICOS:

a) Prova escrita:

a.1) A prova terá duração de 4 (quatro) horas e versará sobre assuntos de Química Geral e artigos científicos indicados.

b) Entrevista:

b.1) A entrevista será realizada individualmente e poderá versar sobre as perspectivas do candidato, seu currículo, bem como sobre temas gerais pertinentes à Química.

VII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada para efetivação da matrícula, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

Será recusada ou cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato optante pelas vagas reservadas aos negros ou sobre vagas

reservadas aos indígenas, quando for constatada qualquer irregularidade na documentação.

À Coordenação é reservado o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% do total de vagas oferecidas pelo Curso.

O candidato terá 48h após a divulgação dos resultados para ingressar com recurso, devendo fazê-lo com a justificativa e os comprovantes pertinentes. GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 05 de dezembro de 2013.

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 102/2013

Documentos comprobatórios de renda bruta familiar:

a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;

b) Autônomos: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

c) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;

d) para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

OBSERVAÇÃO: A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.